



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.995.

"Concede reajustes de vencimentos dos servidores Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

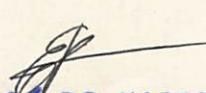
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajustes nos vencimentos dos servidores públicos municipais de 28% até 150% (por cento), incidentes sobre os valores percebidos no mês de janeiro do corrente ano de 1.995, com base na indicação do Legislativo sobre os setores do Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará para a aplicação dos reajustes às diversas categorias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 01 de FEVEREIRO DE 1.995.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

APROVADO

Em, 01/02/1995



Aprovado em caráter de urgência "urgentíssimo"